Sessão	:	Ordinária **Nº** 1.805
Decisão Plenária	:	PL/PE 334/2015
Item da Pauta	:	12.8
Referência	:	Auto de Infração nº 1248/2009
Interessado	:	AM Gesso Ltda.

EMENTA: Cancela o Auto de Infração nº. 1248/2009, lavrado em 03 de novembro de 2009, contra a empresa AM Gesso Ltda., por infração ao artigo 59, da Lei Federal 5.194/66, por prescrição.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 10 de junho de 2015, em Sessão Ordinária , realizada no auditório da FIEPE, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator, Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos, referente ao Auto de Infração nº. 1248/2009, lavrado em 03 de novembro de 2009, contra a empresa AM Gesso Ltda., por infração ao artigo 59, da Lei Federal 5.194/66, ao executar *"Pessoa Jurídica executando beneficiamento de material não metálico (gipsita)."*; considerando que o processo ficou paralisado por mais de 03 (três) anos, pendente de despacho, ocasionando a sua extinção por prescrição, conforme estabelece os artigos 52 e 58 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, **DECIDIU cancelar o auto de infração supracitado, por prescrição, com 19 (dezenove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários.** Presidiu a Sessão o Geólogo Waldir Duarte Costa Filho, 1º Vice-Presidente. Votaram favoravelmente os seguintes Conselheiros: Alessandro Geraldo Alfredo Vieira, Burguivol Alves de Souza, Célio Neiva Tavares, Cláudia Fernanda Fonsêca Oliveira, Edilberto Oliveira de Carvalho Barros, Félix Antônio Azevedo Gomes, Fernando Rodrigues de Freitas, Francisco José Costa Araújo, Jário Pereira Pinto Júnior, José Carlos Pacheco dos Santos, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Gonzaga Guedes da Silva, Marçal Sayão Maia, Marcílio José Bezerra Cunha, Maurício José Viana, Nielsen Christianni Gomes da Silva, Norman Barbosa Costa, Silvio Porfírio de Sá e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti. Votaram contrariamente os Conselheiros: Alberto Lopes Peres Júnior, Antoniel Alves Feitosa e Josemário Lucena da Silva. Não houve abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de junho de 2015.

Geólogo Waldir Duarte Costa Filho
1º Vice-Presidente